



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.291, DE 14 DE MARÇO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 370.000,00 POR RECURSOS DO PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Artigo 30º da Lei Municipal nº 1.445, de 11 de outubro de 2017 e no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0071 - Gestão da Saúde

10.301.0071.2.058 - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 110.000,00

3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVI R\$ 170.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB.GRATU R\$ 12.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC – PESS.JURIDIC R\$ 8.500,00

(Fonte de Recurso: 4500 Atenção Básica

SUB TOTAL R\$ 320.500,00

10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico

10.303.0071 – Gestão da Saúde

10.303.0071.2.061 - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB.GRATU R\$ 11.500,00

Fonte de Recurso: 4503 Assistência Farmacêutica

SUB TOTAL R\$ 11.500,00

10.304 – Vigilância Sanitária

10.304.0071 – Gestão da Saúde

10.304.0071.2.062 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL R\$ 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB.GRATU R\$ 500,00

3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESS. JURIDIC R\$ 5.500,00

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 4502 Vigilância em Saúde

SUB TOTAL R\$ 11.500,00

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

10.305 – Vigilância Epidemiológica

10.305.0071 – Gestão da Saúde

10.305.0071.2.063 – AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVI R\$ 18.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL R\$ 500,00

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.500,00

3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/DISTRIB.GRATU R\$ 600,00

3.3.90.33.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 400,00

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESS. JURIDIC R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 500,00

(Fonte de Recurso: 4502 Vigilância em Saúde)

SUB TOTAL R\$ 26.500,00

TOTAL R\$ 370.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), sendo, R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais) da Fonte de Recurso: 4500 Atenção Básica; R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) da Fonte de Recurso 4503 Assistência Farmacêutica e R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) da Fonte de Recurso 4502 Vigilância em Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 14 de Março de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert

Secretária Municipal de Administração